

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento

PROVIMENTO Nº 01/2014/CGJUS/TO.

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado nos registros das citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóvel envolvido em demanda judicial (art. 167, inciso I, item n.º 21, da Lei n.º 6015, de 1973).

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação dos serviços notariais e de registro, com jurisdição em todo o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que é atribuição basilar do Registro de Imóveis constituir o cadastro de todas as informações jurídicas/reais, relativas aos imóveis situados na respectiva circunscrição imobiliária, além de outros negócios jurídicos expressamente previstos em lei;

CONSIDERANDO que a finalidade do Registro de Imóveis é garantir publicidade, validade, autenticidade e eficácia dos negócios jurídicos que tenham por objeto bens imóveis;

CONSIDERANDO que todo e qualquer ato ou negócio jurídico constitutivo, translativo, modificativo ou extintivo de direitos reais sobre imóveis pode ser objeto de registro no fôlio real de imóveis;

CONSIDERANDO que o registro imobiliário trata-se de um poderoso instrumento probatório capaz de impedir fraude na transmissão e/ou constituição de direito sobre a coisa imóvel, prevenindo-se, destarte, futuros litígios ao dar amplo conhecimento a terceiros acerca de eventual demanda envolvendo o imóvel objeto da matrícula;

CONSIDERANDO que o registro previsto no art. 167, inciso I, item 21, da Lei n.º 6.015, de 1973, é ato de natureza administrativa acautelatória e a cargo da parte interessada, independentemente de intervenção judicial;

CONSIDERANDO que o registro das citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias não fere direito de propriedade, assim como não onera as faculdades a ele inerentes (usar, gozar, dispor e de reaver);

CONSIDERANDO que compete ao Registrador Imobiliário expedir certidões sobre a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias a serem apresentadas quando da lavratura de atos notariais, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei 7.433/1985, regulamentado pelo art. 1º, inc. IV, do Decreto nº 93.240/1986.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar aos Registradores de Imóveis deste Estado que procedam, a requerimento do interessado, o registro das citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóvel envolvido em demanda judicial (art. 167, inciso I, item 21, da Lei n.º 6.015, de 1973), independentemente de ordem judicial.

Art. 2.º Para a lavratura do registro, o interessado deverá apresentar certidão extraída do processo, acompanhada de cópia da petição inicial (art. 221, IV, Lei 6.015/73).

§ 1º, A certidão deverá conter, obrigatoriamente:

I - a identificação do juízo, no qual a ação foi proposta;

II - número e natureza do processo, qualificação das partes e data da citação;

§ 2º. A certidão e os documentos em referência deverão ser arquivados no ofício imobiliário correspondente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 09/05/2014, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1435/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7535/2014, resolve conceder à servidora **Zeneide Almeida Souza, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 106664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 15/05/2014, com a finalidade de instalação de equipamentos e participar das sessões do júri, conforme SEI nº 14.0.000078949-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1436/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7534/2014, resolve conceder à servidora **Zeneide Almeida Souza, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 106664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 14/05/2014, com a finalidade de instalação de equipamentos e participar das sessões do júri, conforme SEI nº 14.0.000078949-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1437/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7530/2014, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 15/05/2014, com a finalidade de instalação de equipamentos e participar das sessões do júri, conforme SEI nº 14.0.000078949-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1438/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 08 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7529/2014, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 14/05/2014, com a finalidade de instalação de equipamentos e participar das sessões do júri, conforme SEI nº 14.0.000078949-7.